

LEI Nº 692 / 77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, DE MURIAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, de Muriaé.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 20 de janeiro de 1977.

a) Hamilton de Carvalho Marinho – Secretário

b) Newton Frade – Presidente